



EDITAL PROEX Nº 16/ 2017

de 05 de outubro de 2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A SEMANA ACADÊMICA DA UFS

IV SEMAC 2017

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Extensão, torna público o edital para o preenchimento de vagas destinadas aos estudantes para atuarem como **monitores** na **IV SEMANA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – SEMAC 2017**, a se realizar de **20 a 24 de novembro de 2017**, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas:

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar **exclusivamente** acadêmicos de Cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) e Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS), para atuarem como monitores da IV Semana Acadêmica, coordenada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação–POSGRAP, da referida instituição de ensino superior.

1.2 A monitoria destina-se ao aluno que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Constitui-se, assim, em um incremento na formação discente, possibilitando sua iniciação como agente crítico e construtor da realidade.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

2.1 São requisitos exigidos de um monitor da IV Semana Acadêmica da UFS:

- a)** Estar devidamente matriculado em um dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFS;
- b)** Realizar a inscrição no SIGAA;
- c)** Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para a IV SEMAC, conforme cronograma, item 6, deste edital;
- d)** Estar disponível integralmente no período de realização da IV SEMAC, de 20 a 24 de novembro de 2017, no turno escolhido pelo candidato;
- e)** Participar ativamente do processo de organização e execução do evento, quando convocado, respeitando-se a disponibilidade acadêmica do discente;
- f)** Responsabilidade no cumprimento das ações pré-determinadas pela organização do evento e/ou coordenação de monitores, dentro dos prazos solicitados.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **280 vagas**, 230 vagas para exercício imediato e 50 vagas de cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

- a) Campus São Cristóvão: 140 vagas;
- b) Campus de Itabaiana: 20 vagas;
- c) Campus de Laranjeiras: 30 vagas;
- d) Campus de Lagarto: 40 vagas;
- e) Cadastro reserva: 50 vagas

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para monitoria da IV SEMAC 2017 serão realizadas exclusivamente no portal público do SIGAA, www.sigaa.ufs.br, pelo acesso ao link **EXTENSÃO**, em seguida **INSCRIÇÕES ON-LINE** e selecionar o evento IV SEMAC – Monitoria.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá identificar para qual dos *campi* da UFS - São Cristóvão, Itabaiana, Laranjeiras, Lagarto – que se propõe a desenvolver as ações de monitor.

4.3. Após realizada a inscrição, com a devida escolha do campus, quando do início das atividades de monitoria, não será possível a mudança de local de trabalho.

4.4. Caso a inscrição seja feita, de forma equivocada, para o campus desejado, o discente deverá comunicar o ocorrido imediatamente à Coordenação de Monitoria-PROEX pelo endereço eletrônico monitoria.semacufs@gmail.com para que sua inscrição seja cancelada e o sistema possa liberar o CPF para realizar uma nova inscrição.

4.5. Havendo o preenchimento das vagas ofertadas, as inscrições se encerrarão automaticamente, sem qualquer aviso prévio, independente do prazo final do período de inscrição.

4.6. Todas as informações pertinentes ao evento objeto deste edital, quando necessárias, serão enviadas pelo e-mail cadastrado no SIGAA.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o candidato ser considerado selecionado, incluindo o cadastro reserva, terá que cumprir as etapas, obedecendo a ordem de inscrição no SIGAA que o classificará em ordem sequencial de inscrição, a saber:

- a) Participação da reunião com a Coordenação de Monitoria-PROEX e confirmação de participação, seguindo a ordem de inscrição;
- b) Participação nos Treinamentos programados pela Coordenação de Monitoria-PROEX e/ou setores aos quais for designado para desenvolver as atividades de monitor SEMAC.

5.2. A não participação das atividades acima descritas levará ao cancelamento da inscrição com subsequente desligamento da atividade monitor SEMAC, a não certificação e imediata substituição pelo candidato do cadastro de reserva.

5.3 Na reunião de Treinamentos programados pela Coordenação de Monitoria-PROEX , cada coordenação dos *campi* Itabaiana, Lagarto, Laranjeiras, comunicará a data/ horário dos seus respectivos treinamentos.

6 – DO CRONOGRAMA

6.1. O discente deverá escolher um dos turnos de participação da reunião com a Coordenação de Monitoria-PROEX, se fazer presente para confirmar sua inscrição.

Etapas	Período
Publicação do Edital	05/10/2017
Inscrição dos alunos no SIGAA	05/10/2017 a 30/10/2017
Reunião com a Coordenação de Monitoria-PROEX	06/11/2017 às 10:00 horas 06/11/2017 às 15:00 horas 06/11/2017 às 18:00 horas
Confirmação das inscrições	06/11/2017 às 10:00 horas 06/11/2017 às 15:00 horas 06/11/2017 às 18:00 horas
Distribuição das atividades e setores	06/11/2017 às 10:00 horas 06/11/2017 às 15:00 horas 06/11/2017 às 18:00 horas

7 – DAS ATIVIDADES DE MONITORIA SEMAC

7.1 Todas as atividades realizadas pelos monitores serão supervisionadas pela Comissão Organizadora da IV SEMAC 2017, ou por responsáveis devidamente delegados pela referida comissão.

7.2 São atividades a serem desenvolvidas pelo Monitor SEMAC:

- a)** Ajudar na organização de documentos, pastas e demais materiais em dias e horários previamente informados;
- b)** Recebimento dos trabalhos que serão apresentados na IV SEMAC 2017;
- c)** Participar de reuniões, quando convocados, junto à Comissão Organizadora ou Coordenação de Monitoria-PROEX.

7.3 São deveres do Monitor SEMAC:

- a)** Comparecer nos locais e horários previamente determinados pela Comissão Organizadora/Coordenação de Monitoria;
- b)** Estar devidamente identificado com a camisa que lhe será entregue, em data previamente determinada;
- c)** Organizar os locais do evento para atendimento da demanda da programação;

- d) Recepcionar palestrantes, debatedores, conferencistas, avaliadores, e demais professores, apoiadores e participantes do evento, esclarecendo dúvidas e prestando todas as informações necessárias com cordialidade para o bom andamento dos trabalhos;
- e) Dar suporte direto à Comissão Organizadora / Coordenação de Monitoria, ou aos seus responsáveis devidamente delegados.
- f) desenvolver as suas atribuições no turnos designados, cada um de 5 horas de carga horária, sendo o turno matutino das 7h às 12h, o turno vespertino das 13h às 18h e o turno noturno das 18h às 23h.

7.4 O monitor SEMAC poderá ser desligado quando:

- a) A pedido do monitor;
- b) Não cumprimento dos descrito nos itens 7.2 e 7.3.

7.5 Os alunos que forem apresentar trabalhos durante a IV SEMAC deverão informar à Coordenação de Monitoria os dias e horários de sua apresentação.

8 – - DA CERTIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA

8.1 O certificado será expedido pelo sistema SIGAA num prazo máximo de 45 dias após o encerramento do evento, disponível no ambiente do discente.

8.2 Os alunos que participarem como monitores farão jus à Certificação de Monitoria IV SEMAC, expedido pelo SIGAA, com carga horária máxima 40 horas, referente a 100% de participação, e com carga horária mínima de 30 horas, concernente à 75% de participação, distribuída ao longo dos dias do evento, inclusive no período de recebimento dos trabalhos, e demais dias de suporte na organização do evento, caso haja convocação para tal.

8.3 O controle de frequência, assiduidade e pontualidade será realizado pela Coordenação de Monitoria SEMAC, ou por responsáveis por ela delegados, diariamente nos locais de desenvolvimentos das atividades.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições pré-estabelecidas neste edital, de modo que o não cumprimento, parcial ou integral, por parte dos monitores, das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão de Monitoria IV SEMAC, resultará na eliminação imediata do discente das suas funções de monitoria.

9.2 O evento não se responsabilizará por despesas relativas à participação dos monitores antes ou durante ao evento, tais como alimentação e deslocamento.

9.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria da IV SEMAC 2017.

Cidade Universitária Prof. José Aloisio de Campos, 05 de outubro de 2017

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão